

CERTIFICADO LP + LI + LO Nº 003

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, d Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa concede à **GSM MINERAÇÃO LTDA., CNP 29.196.180/0004-53, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente (LAC 1),** para a atividade principal Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento à seco (Capacidade Instalada: 1.500.000, t/ano), com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-05-01-0, autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas: Latitude: 19°53'37,29"S e Longitude: 43°30'35,6"O, no Município de Barão de Cocais, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 18525/2018/002/2019 – classe 3.

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Uso Insignificante nº: 34303/2019; **Modo de Uso:** Captação em barramento em curso de água, sem regularização de vazão; **Vazão:** 1,0 l/s; **Coordenadas Geográficas:** Lat 19°57'45"S e Long. 43°30'45,55"W.

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) Nº 01235/2019 com vencimento em 20/12/2029; Tipo de Intervenção: Supressão de indivíduos arbóreos isolados **Área/Unid:** 39 unidades de indivíduos em 5,00 ha; **Coordenadas Geográficas:** LAT: 19°53'37,29" LONG: 43°30'35,6"; **Biotoma:** Mata Atlântica; **Fito-fisionomia:** Floresta Estacional Semidecidual; **Produto/Subproduto:** 3,68 m³; **Área de Reserva Legal:** Matrícula 9177 – 3,1214 ha; Matrícula 4012 – 15,7040 ha.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE POSSUI VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA EXIGIDAS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: até 20/12/2029.

Governador Valadares, 20 de dezembro de 2019.

GESIANE LIMA E SILVA

Superintendente Regional de Meio Ambiente
SUPRAM Leste Mineiro

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de
Meio Ambiente
SUPRAM Leste Mineiro - MG
Data: 1.35.4.25/4

